



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 107

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1977

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar, por ter sido nomeado para outra função, o Sr. José Fernandes Ribeiro (matricula número 5.470-320-4) das funções de liquidante da Rodac Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na rua Uruguaiana, 55, Grupo 701, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Sr. Antônio Roberto Nóbrega Telles de Menezes, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (matricula nº 1.093.431-6) domiciliado e residente na mesma Cidade.

Brasília, 30 de maio de 1977. — Ernesto Albrecht, Presidente em Exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Sr. Waldemir Messias de Araújo (matricula número 9.618.620-8) das funções de liquidante da Financiar Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Av. Nilo Pegannha nº 151, 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Sr. Edgard Leão Aranha de Araújo, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (matricula número ... 2.619.680-8), domiciliado e residente na mesma Cidade.

Brasília, 30 de maio de 1977. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, por ter sido nomeado para outro cargo, o Sr. Waldemir Messias de Araújo (mat. 9.618.620-8) das funções de liquidante da Financiar Promotora de Vendas Ltda. — Em Liquidação Extrajudicial, com sede na Av. Rio Branco nº 147, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando, em substituição, o Sr. Edgard Leão Aranha de Araújo, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil (matricula nº 2.619.680-8), domiciliado e residente na mesma Cidade.

Brasília, 30 de maio de 1977. — Ernesto Albrecht, Presidente em Exercício.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

De 13 de maio de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo n.º:

Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Reforma de Estatuto:

N.º 7.611.868-77 — Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos — Creditozan.

A. G. E. de 29 de março de 1977. De 25 de maio de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números...

Banco de Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7.122.152-77 — Banco de Investimentos Lar Brasileiro S. A. De Cr\$ 82.995.000,00 para Cr\$ 147.780.000,00

A. G. E. de 27 de abril de 1977.

Sociedades Corretoras

— Cancelamento da Autorização para Funcionar:

N.º 3.302.109-77 — I. V. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada.

Brasília (DF).

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 7.611.865-77 — Escritório Le Rosa S. A. — Corretora de Valores De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00

A. G. E. de 7 de março de 1977.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferido, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Reforma de Estatutos

DF-496-77 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Quilbrasil — Serrana Limitada.

Santo André (SP)

A. G. E. de 18 de março de 1977. Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei n.º 4.457 de 1964 e Decreto-lei n.º 1.302-73

DF-690-77 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A. — SUDAMERIS

São Paulo (SP)
De Cr\$ 11.948.899,83

A. G. O. de 29 de abril de 1977.

DF-691-77 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A. — SUDAMERIS

São Paulo (SP)

De Cr\$ 22.378.456,89

A. G. O. de 29 de abril de 1977.

DF-689-77 — Banco Sumitomo Brasileiro S. A.

São Paulo (SP)

De Cr\$ 1.338.107,2

A. G. E. de 29 de abril de 1977.

Processo n.º DF. 577-77 — O Chefe do Departamento cancelou o Certificado de Registro emitido em 20 de maio de 1976, em favor do Senhor Arturo José Condomi Alcorta, que o habilitava como Representante Adjuvado, no Brasil, do Banco de Crédito Argentino S. A., com sede em Buenos Aires (Argentina).

Processo n.º DF-327-77 — O Diretor prorrogou, por prazo indeterminado, a autorização para o funcionamento, no Brasil, do Banco Holandês

Unido S. A., sediado em Amsterdam (Holanda).

Processo n.º DF-617-77 — O Diretor autorizou o Banco Nordeste do Estado de São Paulo S. A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Piedade (SP) — concessionária da carta-patente nº 4.390, de 27 de agosto de 1956 — para Campo Grande (MT).

Processo n.º DF-426-77 — O Diretor autorizou o Banco Itaú S. A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência no distrito de Bonfim Paulista, no município de Ribeirão Preto (SP).

Processo n.º DF-511-77 — O Diretor autorizou o Banco Auxiliar de São Paulo S. A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de Valença (RJ) — concessionária da carta-patente n.º I-6.907, de 4 de janeiro de 1967 — para Várzea Paulista-SP.

Processo n.º DF-301-77 — O Diretor deliberou credenciar o Sr. Desmond Roderic Cameron como Representante, no Brasil, do J. Henry Schroder Banking Corporation, sediado em Nova Iorque (EUA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias, ficando, dessa maneira, cancelado o Certificado de Registro emitido em 16 de fevereiro, em favor do Sr. Christopher Thomas Pearce.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 1.632, DE 31 DE MAIO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Designar Elisadhemar Armond Vieira, matrícula n.º 2.082.547, ocupante

da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação, da Divisão de Classificação e Cadastro, da Diretoria de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106, do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975. — Proc. Aut. Maurício Couto Cesar.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria, retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I. PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional),
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.B.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exercício serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N.º 20, DE 26 DE MAIO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Roberto Augusto Ferreira, Inspetor de Abastecimento, classe "C" código NS-937.7, matrícula número 2.115.615, para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Núcleo Técnico Fiscal, código DAI-111.2, da Agência desta Delegacia em Niterói, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Oswaldo de Souza.*

Delegacia no Estado da Bahia

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O Delegado da SUNAB, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 11 — Designar Edy Pimentel dos Santos, Técnica de Contabilidade, servidora regida pela CLT, para substituir o Chefe da Seção de Finanças, desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N.º 12 — Designar Aldacy de Freitas Calheiros, Agente Administrativo, classe D, nível 3, para substituir o Chefe do Setor de Serviços Auxiliares — SESAU, da Seção de Administração, desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Ricardo José Varjal de Melo.*

CONSELHO NACIONAL DE COOPERATIVISMO

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 27 DE ABRIL DE 1977

O Conselho Nacional de Cooperativismo — CNC, em sessão realizada em 27 de abril de 1977, com base no que dispõe o artigo 97 item X, da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1976, resolveu:

I. O Fundo Nacional de Cooperativismo, mantido no BNCC, de acordo com o artigo 102 da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1971, rege-se pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

II. A política geral de aplicação dos recursos do Funacoop emana do CNC, na conformidade de origem dos mesmos e das recomendações ou objetivos específicos dos doadores, respeitadas as atividades básicas e a doutrina do cooperativismo.

III. Compete ao BNCC administrar o Funacoop em todos os detalhes e modalidades de aplicação e controle, podendo fazê-lo através de convênios, contratos e outros instrumentos que permitam o acompanhamento, fiscalização, avaliações e prestações de contas mensais ao CNC.

IV. Os custos da gestão do Funacoop são cobertos pelas receitas oriundas das dotações específicas e pelas rendas dos recursos aplicados, na conformidade de orçamentos anuais apresentados pelo BNCC ao CNC.

V. O Funacoop é suprido por:

a) dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura, para o fim específico de incentivo às atividades cooperativas;

b) juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

c) doações, legados e outras rendas eventuais;

d) dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

V. Os recursos do Funacoop, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, são aplicados obrigatoriamente em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante ao abastecimento das populações.

VII. Preferentemente, os recursos visam a operacionalizar e fortalecer a estrutura de cooperativas de associados de baixa renda, assim entendidas aquelas cujo quadro social ativo

se compunha de pelo menos cinquenta por cento de associados de receita anual inferior a 50 vezes o maior valor de referência.

VIII. Têm prioridade, atendidos os requisitos do item anterior.

a) as cooperativas que sejam filiais a cooperativas centrais ou federações, através das quais os recursos lhes possam ser repassados;

b) as cooperativas centrais ou federações que congreguem filiais enquadradas na situação indicada.

IX. Afora os financiamentos, os recursos do Funacoop são utilizados na concessão de estímulos e auxílios para a execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

X. O CNC concederá auxílios, com recursos do Funacoop, através do BNCC, a cooperativas e instituições públicas ou privadas, com os objetivos seguintes, além de outros:

a) de desenvolver projetos de pesquisa científica ou tecnológica que aproveitem a atividade cooperativista em qualquer aspecto;

b) de patrocinar bolsas de estudo em estabelecimentos de ensino legalmente reconhecidos que incluam cooperativismo no seu "currículo" disciplinar;

c) de fomentar a produção intelectual sobre a doutrina e prática do cooperativismo;

d) de subsidiar a elaboração de projetos agroindustriais e outros para cooperativas.

XI — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. — *Alysson Paulinelli.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE MAIO DE 1977

O Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo número 245.289-76-DP/MEC, resolve:

I — Admitir, sob o regime de legislação trabalhista, os candidatos aprovados em concursos, nos empregos de:

Técnico de Laboratório (2)

Código: LT-NM-1005; Classe "B"

— Código LT-NM-1005.4

- 1) Gláucia Bernardes Ayer
- 2) Eloisa Helena Alves

Motorista Oficial (1)

Código: LT-TP-1201; Classe "A"

— Código LT-TP-1201.3

- 1) Kleimer Menall Cabral

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — *Lamartine de Barros Duarte.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 145, DE 25 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo número 4.414/77, desta Reitoria, resolve. Conceder aposentadoria, de acordo

com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a Margarida Alves Carapinha, matrícula n.º 2.085.362, no cargo de Agente Administrativo "C", código SA-801.4, referência 32, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade. — *Sebastião de Almeida Paiva.*

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.651/77, resolve:

Conceder dispensa à servidora Maria Thereza Corrêa dos Santos Neves, Alves, Agente Administrativo "C", código SA-801.4, referência 32, das funções de Secretária Administrativa do Centro de Processamento de Dados, desta Universidade. — *Sebastião de Almeida Paiva.*

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4.651-77, resolve:

Designar Sebastião Rogério de Barros, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", cód. LT-SA-801.3, referência 29, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Processamento de Dados, código DAI-111.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, onstante do Decreto n.º 76.718, de 2 de dezembro de 1975. — *Sebastião de Almeida Paiva.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, 8ª Região, na forma do artigo 2º § 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (trinta) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 873-77 — Santa Catarina Martins Telles, filha de João Muniz Martins e Joana Sabarros Martins, nascida em 13 de setembro de 1938, em Quaraí — RS.

Pr. 874-77 — José Wamberto Pinheiro de Assunção Junior, filho de José Wamberto Pinheiro de Assunção e Almerinda Gouveia Lemes de Assunção, nascido em 3 de setembro de 1950, no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 875-77 — José Luiz da Costa, filho de José da Costa e Zenóbia Nunes de Paula, nascido em 20 de março de 1946 em Niterói — RJ.

Pr. 876-77 — Luiz Sica Pio Fernandes, filho de José Pio Fernandes e Maria José Fernandes, nascido em 25 de outubro de 1931 em Gouvêa — MG.

Pr. 878-77 — Manoel de Oliveira Pastana, filho de Manoel de Oliveira Pastana e Altair Araújo Pastana, nascido em 22 de março de 1930 em Belém — Pará.

Pr. 879-77 — Luciano Gonzalez Filho, filho de Beleza dos Santos Gon-

zalez, nascido em 17 de outubro de 1929 no Rio de Janeiro — RJ.

Pr. 880-77 — Shangri — Lá Imóveis Ltda., sita Edifício Maristela — Sala 902 — Brasília — DF.

Pr. 881-77 — Ruy Chagas, filho de Alfredo Chagas e Alice Chagas, nascido em 31 de agosto de 1934 em Sorocaba — SP.

Pr. 882-77 — Antônio Vasconcelhos Sant'Iago, filho de Josias Freire Sant'Iago e Maria Coelho Vasconcelhos Sant'Iago, ascido a 14 de junho de 1923 em Parnaíba — PI.

Pr. 883-77 — Juan Adolfo Brant, filho de Arlindo Arno Brant e Erica Maria Seidel Brandt, nascido em 3 de agosto de 1948 em Posadas — Argentina.

Brasília — DF, 30 de maio de 1977. — *Olavo David.* (Nº 5.670 — 31.5.77 — Cr\$ 100,00).

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 30 DE MARÇO DE 1977

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário, realizada em 30 de março de 1977, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de Diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

Processos:

N.º 557 — Zoraide Dintz Arantes — Reg. n.º 1.004.

N.º 845 — Rogério Machado Abelhira — Reg. n.º 1.005.

N.º 967 — Joaquim Arantes Neto — Reg. n.º 1.006.

N.º 1.193 — Limíria Fernandes Queiroz — Reg. n.º 1.007.

N.º 1.206 — Roselane Henriques Mota — Reg. n.º 1.008.

N.º 1.241 — Rubi Germano Rodrigues — Reg. n.º 1.009.

N.º 1.257 — Carlos Yoshio Motoki — Reg. n.º 1.010.

N.º 1.372 — Mario Guedes Bizerra — Reg. n.º 1.011.

N.º 1.423 — João de Castro — Registro n.º 1.012.

N.º 1.435 — José Wamberto Pinheiro de Assunção Júnior — Registro n.º 1.013.

N.º 1.585 — Osvaldo Henrique Pinto de Farias — Reg. n.º 1.014.

N.º 1.586 — Paulo Fernando de Lara — Reg. n.º 1.015.

N.º 7.587 — Marcos Reginaldo Parnariello — Reg. n.º 1.016.

N.º 1.588 — Amaury Pio Cunha — Reg. n.º 1.017.

N.º 1.589 — Ana Maria Cruz Tavares — Reg. n.º 1.018.

N.º 1.590 — Geraldo Santos Leite Sampaio — Reg. n.º 1.019.

N.º 1.592 — William Kalil — Registro n.º 1.020.

N.º 1.593 — Paulo Ramiro Penez Toscano — Reg. n.º 1.021.

N.º 1.594 — Olga Tleko Sato — Reg. n.º 1.022.

N.º 1.602 — Tereza Cristina de Araujo Ferreira — Reg. n.º 1.023.

N.º 1.603 — Joao Carlos Zanollo Costa — Reg. n.º 1.024.

N.º 1.604 — Julio Cesar Amaro de Paula — Reg. n.º 1.025.

Art. 2º Autorizar o registro provisório e expedição de Carteira de Identidade Profissional, provisória, válida por cento e oitenta dias, aos seguintes Economistas:

Processos:

N.º 1.596 — Antonio Vitor de Sá Wanderley — Reg. n.º 617-P.

N.º 1.597 — Luiz Carlos Pimentel Silva — Reg. n.º 618-P.

N.º 1.598 — João Feliciano da Costa Ferreira Júnior — Reg. n.º 619-P.

N.º 1.599 — Maria Sílvia Camargo Thomé — Reg. n.º 620-P.

N.º 1.600 — Carlos Wagner Mesquita — Reg. n.º 621-P.

N.º 1.601 — José Aldemir França — Reg. n.º 622-P.

N.º 1.605 — João Batista Cardoso — Reg. n.º 623-P.

N.º 1.609 — Glidásio Franco Cancado — Reg. n.º 624-P.

N.º 1.610 — João Batista Leal Waidlich — Reg. n.º 625-P.

N.º 1.611 — João Pereira Rocha — Reg. n.º 626-P.

N.º 1.612 — Arno Meyer — Registro n.º 627-P.

Sala das Sessões, 30 de março de 1977. — *Jayme Bernat, Vice-Presidente.*

Conselho Federal de Economia

RESOLUÇÃO Nº 1.255

DE 22 DE ABRIL DE 1977

Concede auxílio financeiro ao Conselho Regional de Economia da 12ª Região-AL.

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 17 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Autorizar a concessão de colaboração financeira, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), ao Conselho Regional de Economia da 12ª Região-AL, para atender parte das despesas com a realização da sessão conjunta Co. F. Econ. Co. R. Econ., na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1977. — *Jamil Zantut — Presidente.*

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

CRTA — 1ª REGIAO

RESOLUÇÃO Nº 018-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 18 de maio de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder Registro Provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65 ao Bacharel em Administração:

- 1 — Marcos A. de Araújo — CRTA — 1ª Região RP - 710
- 2 — Gisele Domenech — CRTA — 1ª Região RP - 711

Art. 2º Revalidar, por mais 1 (um) ano, o Registro Provisório do Bacharel em Administração:

- 1 — Hildegardo C. Sena — CRTA — 1ª Região RP - 712

Art. 3º Em virtude da transferência CRTA — 7ª Região para o CRTA — 1ª Região, atribuir o registro n.º RP-712 a Hildegardo C. Sena de acordo com o art. 3º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65.

Art. 4º Em virtude da transferência CRTA — 3ª Região para o CRTA — 1ª Região, atribuir o registro n.º 1215 a José Arlilton N. Farias de acordo com o art. 3º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de maio de 1977. — *Arnaldo Corrêa Rabello, CRTA — 1ª Região — Presidente*

CRTA — 1ª REGIAO

RESOLUÇÃO Nº 019-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 25 de maio de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder Registros Provisórios pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei n.º 4.769-65 aos Bachareis em Administração:

- 1 — Maria Nízia B. Rodrigues — CRTA — 1ª Reg. RP-701

- 2 — João Roberto M. Amaral — CRTA — 1ª Reg. RP-713
- 3 — Regina Elena Pinto — CRTA — 1ª Reg. RP-714
- Art. 2º Conceder Registros Definitivos, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bachareis em Administração:
- 1 — Joaquim de M. Filho — CRTA — 1ª Reg. nº 1216
- 2 — David de O. Filho — CRTA — 1ª Reg. nº 1217
- 3 — Ransia do C.R. Figueiredo — CRTA — 1ª Reg. nº 1218
- 4 — Carmelita M. de Lima — CRTA — 1ª Reg. nº 1219
- Art. 3º Revalidar por mais 1 (um)

- ano, o Registro Provisório do Bacharel em Administração:
- 1 — Salvandir F. de Lima — CRTA — 1ª Reg. RP-382
- Art. 4º Transformar em Definitivos, os Registros Provisórios dos Bachareis em Administração:
- 1 — Moacyr R. de Lima — CRTA — 1ª Reg. nº 1220
- 2 — José O. M. Pinto — CRTA — 1ª Reg. nº 1221
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília 25 de maio de 1977. — **Araldo Corrêa Rabello**, CRTA — 1ª Região — Presidente.

e duzentos mil cruzeiros), mediante a utilização de Reservas, Fundos Livres, examinaram cuidadosamente suas implicações, verificadas a exatidão das informações prestadas, declaram considerarem a proposição em questão da maior vantagem para a Sociedade, recomendando a sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas. São Paulo, 4 de maio de 1977. — **Stephen David Corry**. — **Warley Isaac Ver-gosa Pimentel** e **Marco Antonio Linoiro de Araújo Cunha**. Colocada a matéria em votação, e com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se ter sido integralmente aprovada a proposta, ficando autorizada a emissão de 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) ações, sendo que, para cada ação possuída, os acionistas receberiam ações bonificadas, na proporção devida, isentas do Imposto de Renda. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o Acionista Senhor Mathusalem da Silva Filho, manifestou-se, propondo que a Diretoria ficariam outorgados poderes para o acerto das frações de ações que poderiam ocorrer. Vendo a conveniência da proposição lançada, o Senhor Presidente pediu que a Assembleia se manifestasse a respeito, verificando-se que foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. O Senhor Presidente solicitou, então a mim, Secretário, que procedesse a leitura dos Estatutos Sociais, com a nova redação dada ao Artigo 5º — "Estatutos Sociais da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos" — **Capítulo I — Denominação — Sede — Fins de Duração — Artigo 1º — A Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 7.825, de 20 de janeiro de 1910, é uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto e Legislação específica que lhe for aplicável. Art. 2º — A Sociedade terá sua sede na Cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, sucursais, agências e nomear representantes no país ou exterior, observando as prescrições legais. Art. 3º — A Sociedade tem por objetivo operações de seguros e resseguros dos ramos elementares como tais definidas nas leis reguladoras. Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Capítulo II — Capital Social — Art. 5º — O Capital Social será de Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, já integralizadas. Art. 6º — São Acionistas os possuidores de uma ou mais ações, legalmente inscritas no livro de Registro exigido pela lei, e a propriedade das ações estabelecere-se pela inscrição do nome do acionista nesse livro. Parágrafo Primeiro — Aos Acionistas fica assegurada a preferência para subscrição de novas ações em caso de Aumento de Capital. Parágrafo Segundo — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, e a sua transferência se opera: a) pelo termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", assinado pelo cedente, pelo cessionário ou seus legítimos representantes; b) quando por sucessão "causa mortis", arrematação ou outro ato judicial pela averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas", em face de documentação hábil, que ficará em poder da Sociedade — **Capítulo III — Assembleias Gerais — Art. 7º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, como de lei e para os fins desta, até o último dia útil de março, e extraordinariamente sempre que convier ou for convocada legalmente. Art. 8º — A cada ação corresponderá, nas Assembleias, um voto, podendo os acionistas nelas se representar por procurador especial, que seja também acionista e não faça parte da Diretoria nem do Conselho Fiscal. Art. 9º — Verificando-se o caso da existência de ações como objeto de comunhão, o****

exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante legal junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos, enquanto não for feita a designação. Art. 10 — O Diretor Presidente, ou na sua falta, o Diretor Superintendente, instalará as Assembleias e indicará, entre os presentes, o acionista que a presidirá. Art. 11 — Observar-se-á quanto à formalidade de convocação e funcionamento da Assembleia Geral o determinado neste Estatuto e na Legislação vigente. — **Capítulo IX — Administração — Art. 12 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta, no mínimo, por 4 (quatro) e, no máximo, por 10 (dez) membros, e terá um Diretor-Presidente, um Diretor Superintendente e uma Comissão Executiva, esta última constituída pelo Diretor Superintendente e por 2 (dois) a 4 (quatro) membros, todos eles obrigatoriamente residentes no País. Parágrafo Primeiro — Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral dos Acionistas, terão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos, cabendo à mesma Assembleia indicar os Diretores que integrarão a Comissão Executiva referida nesse artigo. Parágrafo Segundo — Cada Diretor garantirá a responsabilidade de sua gestão, com a caução de 100 (cem) ações de sua propriedade ou de terceiros. Parágrafo Terceiro — Os Diretores permanecerão no exercício dos cargos respectivos até a realização da Assembleia Geral que eleger nova Diretoria. Parágrafo Quarto — A investidura no cargo de Diretor far-se-á pelo termo de posse no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Parágrafo Único. — Os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Sexto — A verba atribuída englobadamente nos termos do parágrafo anterior, será distribuída conforme deliberação adotada em Reunião de Diretoria. Parágrafo Sétimo — Em caso de impedimento definitivo ou vacância no cargo de membro da Diretoria, a sua substituição far-se-á por escolha da Assembleia Geral, convocada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Oitavo — Em caso de ausência, licença ou impedimento temporário de qualquer dos membros da Diretoria, a sua substituição será feita por um dos membros restantes, por eles mesmo nomeado, o qual, no caso de o substituído ser o Superintendente, acumulará as funções deste com as suas. Art. 13 — Compete à Diretoria: a) traçar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) Tomar conhecimento e verificar balancetes mensais, balanço e demais documentos destinados à publicação; c) elaborar e subscrever o relatório anual. Parágrafo Único. — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos presentes, não havendo voto de qualidade. A Diretoria deliberará com o "quorum" de metade dos membros eleitos e empossados. Art. 14 — Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) zelar pelo cumprimento das respectivas deliberações. Art. 15 — Compete ao Superintendente: a) convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva; b) promover a execução das respectivas decisões. Art. 16 — A Sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante os órgãos governamentais que superintendem as operações de seguro, pelo Superintendente ou por outro membro da Comissão Executiva, por ele indicado ou por um procurador constituído, nos termos do parágrafo único do artigo 18. Art. 17 — Compete à Comissão Executiva as seguintes atribuições: a) elaborar as normas de organização e competência dos diversos órgãos que compõem a Sociedade, bem como deliberar sobre a abertura de agências, sucursais, filiais e representações; b) administrar os negócios sociais; c) distribuir entre**

MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE MAIO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP nº 005-2953-77, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de maio de 1977. — **Alpheu Amaral**.

COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

C.G.C. 92.779.917/0001-54

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, realizada aos 16 de maio de 1977.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete, às 16 (dezesseis) horas, na sede social da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, à Rua Barão de Itapetininga, 151 — 7º andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas desta Sociedade que compareceram em número legal, ou seja, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas", às fls. 67. De acordo com as disposições estatutárias vigentes, na ausência do Senhor Diretor Presidente desta Companhia, assumiu a presidência da Assembleia, o Senhor Octávio Cappellano, na qualidade de Diretor Superintendente, o qual convidou a mim, Egídio Grandinetti para Secretário. Iniciando-se os trabalhos, pediu-me o Senhor Presidente, que procedesse à leitura dos Editais de Convocação, publicados no "Diário Oficial do Estado" e "Diário do Comércio", dos dias 6, 7 e 10 de maio do corrente ano, tendo eles a seguinte redação: "Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos — C.G.C. 92.779.917/0001-54. São

convidados os Senhores Acionistas da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de maio de 1977, às 16 horas, em sua sede social, à Rua Barão de Itapetininga, 151 — 7º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), pela incorporação de reservas e fundo livres e consequente alterações dos Estatutos Sociais. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. — **Dr. Gustavo Affonso Capanema**, Diretor Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente pediu-me que lesse aos Acionistas presentes a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao presente Aumento de Capital, tendo o seguinte teor: "Exposição de Motivos da Diretoria" — Senhores Acionistas: No intuito sempre presente de atender os interesses e as necessidades da Companhia, esta Diretoria, após estudos realizados, para melhor funcionamento da Sociedade, vem apresentar a V. Sas., a seguinte proposta: Aumento do Capital Social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais que regem esta Sociedade, o qual passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O Capital Social será de Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 11.200.000 (onze milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, já integralizadas. Esse aumento de Capital se concretizará através da incorporação das seguintes verbas, constantes do balancete encerrado em 31 de março de 1977: a) Cr\$ 3.323.484,66 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), retirados da conta de Reserva para manutenção do Capital de Giro Próprio; b) Cr\$ 376.515,34 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e quatro centavos), Reserva Especial decorrente de Lucros — parte dos exercícios de 1975 e 1976, perfazendo desse modo, o total de Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros). Esta é a proposta que tínhamos a apresentar aos Senhores Acionistas. São Paulo, 3 de maio de 1977. — **Sr. Octávio Cappellano**. — **Dr. Boaventura Farina** e **Dr. Carlos Gilberto Peryassu Valle de Araújo**. — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, referente à elevação do Capital Social de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões

seus membros, as funções que lhe competem; d) executar, dentro de suas atribuições, as normas do presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais. Art. 18 — Para que a Sociedade se obrigue perante terceiros, será necessário a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, sendo um deles, pelo menos da Comissão Executiva, ou ainda por um membro da Comissão Executiva e um procurador especificamente constituído para tal fim. Entretanto, para validade das apólices de seguro e demais documentos de rotina da Sociedade, bastará a assinatura de um só Diretor, membro da Comissão Executiva, ou de um procurador com poderes especiais para o ato. Parágrafo único. — A Sociedade, através de 2 (dois) membros da Comissão Executiva, sendo um deles o Diretor Superintendente, poderá constituir procuradores, devendo constar especificamente, nos respectivos instrumentos de mandato, os atos e operações que os mandatários poderão praticar. Art. 19 — É de competência privativa da Comissão Executiva deliberar acerca da alienação, aquisição, operação, cessão de direitos, locação ou concessão de uso de bens sociais ou das suas participações em outras empresas, prestação de aval ou fiança, que somente poderão ser prestadas para atender aos objetivos sociais e desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou quaisquer normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros. Art. 20 — Cabe a 2 (dois) membros da Comissão Executiva, em conjunto, efetuar operações bancárias de qualquer natureza, inclusive abertura e fechamento de contas correntes, endosso e assinatura de cheques. Parágrafo único. — Para os fins descritos nesse artigo, a Comissão Executiva poderá constituir procuradores nos termos do parágrafo único do artigo 18, observadas as disposições desse mesmo artigo. — **Capítulo V — Conselho Fiscal** — Art. 21 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, acionistas ou não, podendo ser reeleitos. Art. 22 — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 23 — Dos lucros líquidos verificados em balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, com observância de todas as deduções correspondentes as reservas e amortizações constantes da Legislação sobre seguros, serão deduzidas as seguintes

cotas: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal; b) o "quantum" necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) o saldo, se houver, será distribuído a um Fundo de Reserva Especial, para futuro aumento de Capital, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros ou outra destinação por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo VI — Das Disposições Gerais** — Art. 24 — O ano Social responderá ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 25 — Reverte em favor da Sociedade os dividendos não reclamados dentro de 9 (nove) anos, da data da Assembleia Geral que os tiver aprovado. Art. 26 — Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis e deliberações da Assembleia Geral. Novamente colocada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de maio de 1977. — **Octávio Cappellano**, Presidente. — **Egídio Grandinetti**, Secretário; pela EMPAR — Companhia Brasileira de Empreendimentos e Participações. — **Egídio Grandinetti**; pela ERAM — Empreendimentos Com. e Inds. Brasileiros de Além Mar S.A. — **Egídio Grandinetti**. — **Octávio Cappellano**. — **Egídio Grandinetti**. — **Mathusalem da Silva Filho e Orlando Moreira da Silva**.

(Nº 5.695 — 1-6-77 — Cr\$ 770,00)

Superintendência da Borracha

PORTARIA Nº P — 36-77, DE 26 DE MAIO DE 1977

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

- I — Designar Luiz Carlos de Assis, Tesoureiro da Tabela de Pessoal desta Superintendência para substituir a Diretora do Departamento de Administração, Código LT-DAS-101.1, no período de 1º a 30 de junho de 1977, em virtude de férias regulamentares da respectiva titular.
- II — A Divisão de Pessoal, para os devidos fins. — **Stésio Henri Guillon**.

Empenho nº 0012

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 51/77

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Superintendente do IPASE em Santa Catarina, (SSC) usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 28/68 e 4/77, resolve:

Nº 21 — Designar a servidora Venina Esquevil Silva, Agente Administrativo, SA-801.3B, matrícula nº 1.054.792, Ponto nº 8.252, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Pessoal (SCF), da Superintendência Local de Santa Catarina (SSC).

Nº 22 — Designar o servidor Eneidino Francisco Sodré, Agente de Portaria, classe "C", código TP-1.202.4, matrícula nº 1.297.591, Ponto nº 3.019, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função código DAI-111.1, de Secretário da Superintendência Local de Santa Catarina (SSC), em caráter excepcional e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de maio de 1977

HBF nº 86.585 — Benevides Marques de Oliveira — Rio de Janeiro.

— Indefiro o pedido formulado pela companheira Elza Lamando de Souza por falta de amparo legal.

RELAÇÃO Nº 52-77

ORDEM DE SERVIÇO Nº DF-15, DE 25 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Finanças, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4-76, resolve:

Designar Gracinda Thereza de Oliveira, Agente Administrativo, SA-801-A, Ref. 24, matrícula nº 1.055.047, Ponto 3.594, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação Direta (FRD), do Serviço de Controle de Receita (DFR), da Divisão Financeira (DFF), deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos, integrantes da Categoria Funcional correlata com a referida Função, de acordo com o Decreto número 76.678, de 26.11.75.

Revogar a Ordem de Serviço número DF-35, de 31 de agosto de 1976, publicada no BI 119-76, que designou Ednir Costa Mendes Brito para a mesma função.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DF-16, DE 30 DE MAIO DE 1977

O Diretor do Departamento de Finanças, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4-77, resolve:

Designar Yolanda Castro de Magalhães, Agente Administrativo, SA-801.C-32, matrícula número 1.056.413, Ponto nº 8.551, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-111.3, de Chefe da Tesouraria Geral (DFT), deste Departamento.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1977

O Superintendente local do IPASE no Estado do Maranhão (SMA), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4-77, resolve:

Nº 12 — Designar Antonio de Oliveira Marques, Agente Administrativo, Classe "A" Código LT-SA-801, referência "24", matrícula nº 2.242.270, ponto número 20.027, da Tabela Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento (ASs), do Serviço de Previdência Social (MAS), desta Superintendência.

Nº 13 — Designar José Reis, Agente Administrativo, Classe "C" SA-801, referência "32", matrícula nº 1.032.800, ponto número 5.015, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens (ADB), do Serviço de Administração (MAd), desta Superintendência.

Nº 14 — Designar Leodora Matos Castelo Branco, Agente Administrativo, Classe "B" Código SA-801, referência "29", matrícula nº 2.119.261, ponto número 5.323, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais (AP), da Seção do Pessoal (MAP), desta Superintendência.

Nº 15 — Designar Valdecy Reis Campos, Agente Administrativo, Classe B, Código SA-801, referência "29", matrícula número 2.119.257, ponto número 8.221, do Quadro Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material (ADx), do Serviço de Administração (MAd), desta Superintendência.

Nº 17 — Designar José Ribamar Padilha Vieira, Agente Administrativo,

Classe "A" Código LT-SA 801, referência "24", matrícula nº 6.055.339, ponto número 21.150, da Tabela Permanente do IPASE, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos (MAe), desta Superintendência.

Nº 18 — Designar Maria de Lourdes Nunes, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código LT-NM-1042, referência "29", matrícula nº 6.055.445, ponto número 21.699, da Tabela Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação (AUA), desta Superintendência.

Nº 19 — Designar Nadir Barros Carneiro, Agente Administrativo, Classe "A" Código LT-SA-801, referência 24, matrícula número 6.055.446, ponto número 21.698, da Tabela Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Secretária Administrativa (MAG), desta Superintendência.

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 82, DE 23 DE MAIO DE 1977

O Superintendente do IPASE, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções nº 28-68, 37-72 e 58-72, resolve Designar Neuza Pinto Nogueira, Agente Administrativo, A-24, matrícula número 1.791.974, ponto número 6.958, para substituir, nos impedimentos eventuais, a servidora Ledy Gomes Duarte Pereira, na Função Gratificada Símbolo 11-F, de Agente de Treinamento, do Serviço de Pessoal, da Agência Especial em Niterói (RJN), da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), do Quadro de Pessoal do IPASE (Processo número 1.329-77).

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE ABRIL DE 1977

O Superintendente local do IPASE no Estado de São Paulo (SSP), usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 4, de 10 de março de 1977, resolve:

Designar Elizabeth Macêdo de Andrade, Agente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA-801.2, Referência 24, matrícula nº 2.236.484, ponto número 20.072, da Tabela Permanente do IPASE, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Imobiliária (PCI), do Serviço de Aplicação de Capital (SPC), da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro Permanente do IPASE.

Dispensar Elsa Gomes Machado, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801.2, Referência 24, matrícula número 1.694.527, ponto número 2.945, de substituto eventual da mesma função.

RELAÇÃO Nº 53-77

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o Decreto nº 79.702, de 16 de maio de 1977, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1977, e de acordo com o § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 77.336, de 25 de maio de 1976, resolve:

Nº 590 — Nomear o Médico João Manoel de Castro, Classe "C", Código NS-901, Referência 50 matrícula nº 1.911.655, ponto nº 4.390 do Quadro Permanente do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Diretor do Sanatório Alcides Carneiro (SAC), do Departamento de Assistência (DA).

Nº 591 — Nomear o Médico Kláudio de Araújo Gorgônio, Classe "C" Ca-

Algo NS-901, Referência 50, matrícula nº 1.089.985 ponto nº 5.225, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Diretor do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Departamento de Assistência (DA).

Nº 592 — Nomear o Procurador Autárquico José Carlos Rocha, Classe "B", Código SJ-1103, Referência 47, matrícula número 1.847.774, ponto nº 4.671, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Superintendente de Categoria Especial, da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro (SRJ).

Nº 593 — Nomear o Tesoureiro Linhão Sello, matrícula nº 1.900.413, ponto nº 5.395, do Quadro Suplementar do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.2, de Superintendente de 1ª Categoria, da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 594 — Nomear os servidores abaixo indicados, todos do Quadro Permanente do IPASE, para exercerem cargos em comissão, de Superintendentes de 1ª Categoria, Código DAS-101.2, na forma seguinte:

I — Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP):

Aluizio Corrêa da Costa, Contador, Classe "A", Código NS-924, Referência 43, matrícula nº 1.293.114, ponto nº 1.397, e

II — Superintendência Local no Distrito Federal (SDF):

Agustinho Vilar Neto, Técnico de Administração, Classe "C", Código NS-923, Referência 50, matrícula número 1.739.039, ponto nº 1.159.

Nº 595 — Nomear os servidores abaixo indicados, todos do Quadro Permanente do IPASE, para exercerem cargos em comissão, de Superintendentes de Segunda Categoria, Código DAS-101.1, na forma seguinte:

I — Superintendência Local no Estado do Pará (SPA):

Walkiria Cuoco Menezes, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.832.269, ponto número 8.333;

II — Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE):

Waldo Amora Leite, Contador, Classe "B", Código NS-924, Referência 47, matrícula número 1.581.339, ponto número 8.380;

III — Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE):

Manoel Montenegro Júnior, Odontólogo, Classe "C", Código NS-909, Referência 50, matrícula nº 2.062.771, ponto número 5.759;

IV — Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR):

Maurício de Souza Moura, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-923, Referência 53, matrícula número 1.391.079, ponto número 6.669; e

V — Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul (SRS):

Namur de Barcellos, Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 50, matrícula número 1.835.396, ponto número 6.847.

Nº 596 — Nomear o Tesoureiro Antonio Carlos Martinelli Braga, matrícula número 1.669.686, ponto número 1.842, do Quadro Suplementar do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Superintendente de Segunda Categoria, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 597 — Nomear os servidores abaixo indicados, todos do Quadro

Permanente do IPASE, para exercerem cargos em comissão, de Superintendentes de Terceira Categoria, Código DAS-101.1, na forma seguinte:

I — Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM):

Carlos Amazonas Batista, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.216.943, ponto número 2.159;

II — Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA):

Rosa Maria Napoleão de Souza, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, matrícula número 1.079.201, ponto número 7.766;

III — Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Norte (SRN):

Cromwel Tinoco, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.555.490, ponto número 2.500;

IV — Superintendência Local no Estado da Paraíba (SPB):

Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros, Médico, Classe B, Código NS-901, Referência 47, matrícula número 1.537.861, ponto número 4.134;

V — Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL):

José Gomes de Miranda, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, matrícula número 1.651.258, ponto número 4.851.

VI — Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE):

José Simões Vieira, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.282.957, ponto número 5.066;

VII — Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES):

Cássio Basto dos Santos, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042, Referência 32, matrícula número 1.911.464, ponto número 2.253;

VIII — Superintendência Local no Estado de Mato Grosso (SMT):

Antonio Manoel Bicudo, Procurador Autárquico, Classe "A", Código SJ-1103, Referência 43, matrícula número 1.521.910, ponto número 1.751; e

IX — Superintendência Local no Estado do Acre (SAE):

Silo de Oliveira Simões, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, matrícula número 1.054.726, ponto número 8.679.

Nº 598 — Nomear o Técnico em Comunicação Social, Egídio Pires da Cruz, Classe "A", Código NS-931, Referência 40, matrícula nº 1.900.539, ponto número 2.887, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe da Agência do Rio de Janeiro (RJN). — *Walter Borges Graciosa*, Presidente.

RELAÇÃO N.º 55

PORTARIA N.º 599, DE 3 DE JUNHO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos DASP n.º 257/77, constante do Processo n.º 2.055/77, resolve:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 3.º da

Lei n.º 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para exercer emprego da classe "A", da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103, referência 37, da Tabela Permanente

deste Instituto, em vaga prevista no Decreto n.º 78.184, de 3 de agosto de 1976, o candidato Sergio Campos Vianna. — *Walter Borges Graciosa*, Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria de Administração

Resumo do Ajuste entre o Banco Central e a Exata — Seleção e Treinamento — *Fernando Viguê Loureiro e Companhia Limitada*.
Espécie: Ajuste de Prestação de Serviços.

Objeto: Serviços Técnicos especializados a serem prestados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos da Categoria Isolada do quadro de pessoal do Banco.

Licitação: Dispensa com base no disposto no artigo 126, § 2º, alínea "d", do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Crédito: A despesa correrá por conta da verba 3130.28.3 — Serviços contratados de seleção e aperfeiçoamento do pessoal, referente ao Projeto 01.18.1.01.4.

Número do Empenho: Nota de Alcação número 1301234.

Valor: Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) até 5.000 candidatos inscritos e Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros) por candidato excedente.

Prazo: O Ajuste vigorará pelo prazo necessário ao cumprimento pelas partes das obrigações nele assumidas.

Brasília, 2 de maio de 1977. — Pelo Banco Central do Brasil: *José Antonio Berardinelli Vieira*.

Pela Exata — Seleção de Treinamento: *Fernando Viguê Loureiro e Companhia Limitada* — *Fernando Viguê Loureiro*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

5º Distrito Rodoviário Federal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Termo de Aditamento e Re-Ratificação número 3-77 - 5º DRF - DNAR.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Companhia Bahiana de Automóveis, Peças e Empreendimentos — COBAPE.

Objeto

Prorrogação de prazo, alteração de preços e dotação.

Valor e Dotação

O valor do contrato passa a ser de Cr\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da dotação das verbas 3.1.3.2.16.02.00.2.215.04-75, conforme Nota de Empenho número 2274-75, 3.1.3.2.11.00.2.215.04, conforme Nota de Empenho número 213-76, e a ocorrência exercida pela verba

3.1.3.2.11.00.00.2.215.00, conforme Nota de Empenho número 144-77.

Prazo

O prazo contratual terminará em 11 de novembro de 1977.

Fundamento Legal

Autorização do Senhor Engenheiro Chefe às folhas 110, do processo número 203.463-75, datada de 9 de novembro de 1976.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Salvador, 15 de fevereiro de 1977. — *Evaldo Teixeira de Matos*, Chefe da PD-5.

Ofício nº 484-77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais.

CRT 0233-15-6-77

Objetivo — O objetivo deste Convênio é a concessão, pelo INCRA, de recursos financeiros no valor de Cr\$ 484.339,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) à UFV, visando ao financiamento do Projeto de Pesquisa sobre dimensionamento de Cooperativas de Laticínios em região selecionada do Estado de Minas Gerais, no sentido de determinar o tamanho ideal de uma Cooperativa de Laticínio.

Prazo — Os trabalhos deverão estar concluídos e entregues ao INCRA dentro de 09 (nove) meses, a partir da data da liberação dos recursos.

Os recursos para atender ao presente Convênio, são oriundos do Orçamento

Cláusula Orçamentária e Financeira — Programa do INCRA para o ano de 1977, à conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 — Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo Serviços de Terceiros — Empenho — Elemento de Despesa 3132 Outros CR-06-838 de 20-5-77. Os recursos de que trata a Cláusula Primeira, serão liberados em favor da UFV, após a publicação no Diário Oficial da União, da seguinte maneira: Cr\$ 387.866,00 logo após a publicação deste Convênio no D.C.U.; Cr\$ 96.967,00 após seis meses da assinatura deste Convênio.

Fundamentos Legais — A minuta do presente convênio foi aprovada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 13ª Reunião do dia 28 de abril de 1977.

Brasília-DF, 10 de maio de 1977. — *Lourenço Vieira da Silva* — *Antonio Fagundes de Souza*.

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Secretaria da Agricultura de Minas Gerais, visando a dinamização de trabalho Educativo com a Juventude Rural, através de Clubes Agrícolas.

CRT 0231-15-X-77

Objetivo — Intensificar, orientar e Agrícolas no Estado de Minas Gerais, aperfeiçoar as atividades dos Clubes de acordo com o Projeto apresentado pela Secretaria e aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural-DD.

Prazo — Este Convênio terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — O INCRA, compromete-se a contribuir com a importância de Cr\$... 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), que será destacada do seu Orçamento Programa para o exercício de 1977 e oriunda da Atividade 16.04.18.2.2.128 — Trabalho com a Juventude Rural, Elemento de Despesa 3279 — Diversas Transferências Correntes — Empenho CR-06-R-1-694 de 9-5-77 no valor de Cr\$ 167.400,00.

Fundamentos Legais — A assinatura do presente Convênio foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, na sua 103ª Reunião, realizada no dia 28 de abril de 1977.

Brasília-DF, 09 de maio de 1977. — *Lourenço Vieira da Silva* — *Agripino Abranches Viana*.
Ofício 74-77.

Termo de Ajuste entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Cooperativa Laticínios de Guacuí Ltda., para integração de Assistência Técnica — ISATE.

CRT-0027-16-3-77

Objetivos — Apoiar a Cooperativa nas atividades de Assistência Técnica e do Controle Sanitário do Leite, ensejando ação integrada no sentido de alcançar utilização racional dos recursos existentes; melhoria do nível, estímulo e fortalecimento do espírito Cooperativista.

Prazo — O presente Termo de Ajuste terá a duração de 3 (três) anos, prorrogáveis, a partir da data da liberação do primeiro duodécimo da contribuição do INCRA.

Cláusula Orçamentária e Financeira — Contribuir, nos 03 anos de duração deste ISATE, com a importância de Cr\$ 92.640,00 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros). Da contribuição do INCRA, a Cooperativa deverá destinar para o Técnico as importâncias anuais abaixo discriminadas, inclusive as obrigações sociais e 13º salário: 1º ano Cr\$... 41.280,00; 2º ano — Cr\$ 30.720,00; 3º ano — Cr\$ 20.640,00. Os recursos financeiros para atendimento do primeiro ano/ajuste, correrão à conta do Orçamento-Programa do INCRA, Projeto Assistência Técnica às Cooperativas, Sindicatos e Associações Rurais, Código: 17.04.18.2.2.131 — Elemento de Despesa 3279 — Empenho: CR-07-F-678, de 19 de maio de 1977, no valor de Cr\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Rio de Janeiro-RJ, 13 de maio de 1977. — Assinam: *Omair Denys Cattete*, Coordenador Regional — *GR-07* Portaria nº 54-73. — *Auler Ludolf Thomé*, Presidente.

Of. INCRA nº 75-77

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Universidade Federal da Paraíba.

CRT 0064-10-Z-77

Objetivos — O INCRA colocará à disposição da UFP, como auxílio financeiro, a quantia de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) que será aplicada em despesas de custeio dos cursos de aperfeiçoamento e capacitação de gerentes de Cooperativas, em administração financeira

e contábil de cooperativas e treinamento para operadores de máquinas agrícolas, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural.

Prazo — Este Convênio terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos.

Cláusula Orçamentária e Financeira — A importância enfocada acima será destacada do Orçamento-Programa do INCRA, no exercício de 1977, oriunda da Atividade 10.04.18.2.2.102 Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural, Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial, Plano de Aplicação 120-28 — Entidades Federais — Outras Despesas Correntes — Empenho nº 394-77, de 26 de maio de 77.

Fundamentos Legais — A minuta do presente Convênio foi aprovada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 103ª Reunião, realizada em 28 de abril de 1977, conforme Resolução nº 88, de 28 de abril de 1977. — Brasília-DF, 12 de maio de 1977. — Assinam: *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente do INCRA. — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*, Reitor da Universidade.
Of. INCRA nº 75-77.

Segundo Termo Aditivo celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia — ASTER/RO.

CRT 0125-25-2-77

Objetivos — Celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio, que firmaram em 19 de agosto de 1976, para prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, mediante as Cláusulas e condições seguintes: Nos termos da Cláusula Segunda, item I, alínea "a" e Cláusula Quarta do Convênio celebrado, a contribuição financeira do INCRA para o exercício de 1977 será de Cr\$ 10.819.356,00 (dez milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), para prestação de Assistência Técnica a 5.740 (cinco mil, setecentos e quarenta) famílias assentadas nos seguintes Projetos de Colonização do INCRA: Projetos integrados de Colonização Ouro Preto; Paulo Assis Ribeiro; Sidney Girão; Gy-Paraná e Padre Adolpho Rohl.

Prazo — O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura, encerrando-se em 31-12-77, ficando alterado o prazo fixado na Cláusula Quinta do primeiro Termo Aditivo, celebrado em 19-8-76, agora ajustado.

Cláusula Orçamentária e Financeira — As despesas com o presente Termo Aditivo correrão à conta dos Projetos Orçamentários — 09.04.1.3.3.1.101 — para o PIC Sidney Girão e 09.04.13.3.1.201, para os PICs Ouro Preto, Paulo Assis Ribeiro, Gy Paraná e Padre Adolpho Rohl, onerando em ambos os Projetos o Elemento de Despesa 4120-056, Despesas em Regime de Programação Especial — Outras Entidades — Outras Despesas Correntes, tendo sido emitidos os seguintes Empenhos: Projeto 09.04.13.3.1.101 — Empenho nº 1535-77 de 17-5-77, no valor de Cr\$ 1.233.079,00 e Projeto 09.04.13.3.1.201 — Empenhos números 1536-7-8-9, de 17-5-77, no valor de Cr\$ 9.586.277,00, valores esses que correspondem às respectivas programações dos Projetos de Colonização.

Fundamentos Legais — A celebração deste Termo Aditivo foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA. Resolução nº 104, de 17 de maio de 1977. — Brasília-DF, 24 de maio de 1977. — Assinam: *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente do INCRA. — *Luiz Carlos Coelho de Menezes*.
Of. INCRA nº 75-77.

Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária —

INCRA, e a firma SOTENGE — Sociedade Técnica de Engenharia Ltda.

CRT 0123-25-6-77

Objetivos — Rescisão do Contrato celebrado em 9-12-75, registrado no SFT-RJ em 25-2-76 CRT 0053-25-1 publicado no D.O.U. de 31 de março de 1976, para execução de serviços de levantamento topográfico no trecho compreendido entre Vila de Pimenta Bueno e Vila de Vilhena, na Gleba Corumbiara, Contrato esse que não produziu efeito algum durante sua vigência. Considerar rescindido o aludido Contrato na data da sua assinatura do presente instrumento. Não havendo nenhum trabalho a ser pago pela Contratante, nada existe a ser reivindicado pela Contratada, a não ser a caução inicial que será liberada no ato. — Porto Velho-RO, 11 de maio de 1977. — Assinam: *Bernardes Martins Lindoso* — *Eduardo Florentino da Silva Pamplona*.

Of. INCRA nº 75-77.
Retificação

CRT-0069-02-7 — Termo de Renovação de Convênio que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Amazonas — ACAR-AM, visando alocar recursos financeiros de assistência técnica aos parceiros do PAD — Antonieat Thhayde.

Onde se lê "Termo de Renovação de Convênio" — Leia-se "Termo de Convênio".

Onde se lê "PAD" — Leia-se: "Imóvel".

(Publicado no D.O.U. de 18-4-77, Seção I — Parte II, p. 1512 e republicado por erro de impressão no Rio de Janeiro-RJ, 27 de maio de 77. Of. INCRA 75-77.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Extrato de Termo de Convênio Nº 82.456

Espécie: Termo de Convênio celebrado em 28 de dezembro de 1976, entre a Fundação Universidade de Brasília e a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.

Objeto: Produção de hormônios hipofisários para fins terapêuticos e científicos, no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade.

Crédito: Não tem valor estipulado, dependerá da distribuição comercial por parte da SBEM, dos hormônios a serem produzidos.

Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial da União, até 3 de abril de 1978.

Brasília, 26 de maio de 1977. — *Thomas Rodrigues Porto da Cruz* — *José Carlos de Almeida Azevedo* — *Murilo Cesar Oliveira Ramos*.

Extrato do Convênio número 81.455 — FUB-Ministério da Indústria e do Comércio.

Espécie: Termo de Convênio celebrado em 18 de maio de 1977, entre a Fundação Universidade de Brasília e o Ministério da Indústria e do Comércio, através do Conselho de Nêo-Ferros e de Siderurgia-Consider.

Objeto: Estabelecer um consenso de Intenções nos campos técnicos mercadológicos e econômicos, incluindo análise de processamento eletrônico de dados.

Crédito: A ser definido em proposições posteriores.

Vigência: A partir de sua publicação no Diário Oficial da União, até 31 de janeiro de 1979.

Brasília, 26 de maio de 1977. — *Lyvio de Faria* — *José Carlos de Almeida Azevedo* — *Murilo Cesar Oliveira Ramos*.

Empenho nº 375

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

Extrato do Contrato

- a) Contrato de Obras da UFPEL e a firma ETEC, Estudos, Terraplanagem e Construções Limitada.
- b) Execução das Obras de Acabamento do Depósito de Livros da Biblioteca Central.
- c) Tomada de Preços 9-77
- d) 4.1.1.0 — Obras Públicas
- e) Empenho número 1593 de 26 de abril de 1977.
- f) Valor do Contrato: Cr\$ 647.133,28
- g) Prazo de vigência: 125 dias
- h) Testemunhas:

Contratante: Professor *Delfim Mendes Silveira* — Reitor.

Contratada: Engenheiro *Paulo Hiram Silva Oliveira*.

Testemunhas: Engenheiro *Marco Antonio Martins Borges* — *Carmem Lúcia de Souza Avila* — *Roberto Lima Monks*.

Pelotas, 20 de maio de 1977. — *Castelar Braz Garcia*.

Ofício nº 538 — UF-Pel.

Extrato do Contrato

- a) Termo de Contrato de Obras entre a Universidade e a firma ENCOPIROL — Engenharia, Construção e Projetos Limitada.
- b) Execução da Estrutura de Acabamento do Bloco B5 A do Instituto de Biologia.
- c) Tomada de Preços 5-77
- d) 4.1.1.0 — Obras Públicas
- e) Empenho número 1045, de 25 de março de 1977.
- f) Valor do contrato Cr\$ 1.359.736,90
- g) Prazo de vigência: 190 dias
- h) Testemunhas:

Contratante: Professor *Delfim Mendes Silveira* — Reitor.

Contratada: Engenheiro *Máximo Ivan Luchese Knackfuss*.

Testemunhas: Engenheiro *Marco Antonio Martins Borges* — *Joel Lima da Silva*.

Pelotas, 24 de maio de 1977. — *Castelar Braz Garcia*.

Ofício nº 538 — UF-Pel.

Extrato do Contrato

- a) Contrato de Prestação de Serviço entre a Universidade e a Empresa de Transportes Urbanos Rurais Fragata Limitada.
- b) Prestação de serviços de transporte coletivo, entre o centro da cidade e Campus Universitário, Campus Universitário e locais de aulas práticas, de Professores, alunos e funcionários.
- c) Tomada de Preços número 2-77.
- d) 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.
- e) Empenho número 510, de 1º de março de 1977.
- f) Valor do contrato Cr\$ 1.000.000,00
- g) Prazo de vigência: de 1º de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1978
- h) Testemunhas:

Contratante: Professor *Delfim Mendes Silveira* — Reitor.

Contratada: *Ewaldo B. de Medeiros*

Testemunhas: *Luiz Fernando da Silva* — *Vera Lúcia Barreto Mielke*.

Pelotas, 24 de maio de 1977. — *Castelar Braz Garcia*.

Ofício nº 538 — UF-Pel.

Estrato do Contrato

a) Termo de Contrato de Obras entre a Universidade e a firma COENÇO S. A. — Concreto, Engenharia e Comércio.

b) Execução da Estrutura de Concreto Armado e Obras de Acabamento do Bloco B4 A do Instituto de Biologia.

c) Tomada de Pregos número 3-77
d) 4.1.1.0 — Obras Públicas
e) Empenho número 581 de 4 de março de 1977.

f) Valor do contrato Cr\$ 1.271.315,97
g) Prazo de vigência: 196 dias
h) Testemunhas:

Contratante: Professor Delfim Mendes Silveira — Reitor.

Contratada: Engenheiro Oscar Fernando Osório Balarine.

Testemunhas: Engenheiro Marco Antonio Martins Borges — Noé Cesar da Silva — Dawson Heewell.

Pelotas, 24 de maio de 1977. — Castelar Braz Garcia.

Ofício nº 552 — UF-Pel.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Resumo de contrato de locação de Serviços

O Superintendente Regional do I.N.P.S. em São Paulo, faz saber

que foi celebrado o seguinte contrato:

Estrato do Contrato nº 097-77 — Processo 21-000/893.408-77 de 160277 — Tomada de Pregos nº 057-77. Na forma da decisão exarada às fls. 36, do Processo citado, foi firmado, em 29/04/77, o Contrato nº 097-77 entre o I.N.P.S. e a firma Empresa Limpadora Newstar Ltda., para prestação do serviço de limpeza geral diária, por empreitada mensal, a ser prestado no prédio situado à Rua Santo Antônio, 630, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 329.148,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 032/313-05-102-77.

Of. 170 — Ag. Nacional

Estrato do Contrato nº 09-77 — Processo nº 19-0/247583 de 23.3.77. — Tomada de Pregos nº 20-77. Na forma da decisão exarada às fls. 27v. do processo citado, foi firmado em .. 24.5.77, o Contrato nº 09-77, entre o INPS e a firma Ronei Oliveira Flores, para os serviços de mão de obra especializada nas seguintes atividades: Marcenaria, manutenção e reparos; Pintura, manutenção e reparos em prédios; Carpintaria, manutenção e reparos; para o Instituto, pelo prazo de (12) doze meses. A despesa no valor máximo anual de Cr\$ 653.280,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho inicial nº 313-19/015-500-77, de 24.5.77.

Of. 169 — Ag. Nacional

II — Do Concurso

1. O concurso ao cargo de Professor Assistente abrangerá:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática.

2. Da apreciação de títulos:

Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e de administração acadêmica, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

Na apreciação das categorias de título será observada a escala de valores ponderados, estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (Boletim nº 16 de 17.4.1975).

3. Da prova escrita:

a) A prova escrita versará de tema sorteado, na ocasião, sobre ponto integrante do programa divulgado no título V deste Edital;

b) A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. Depois de sorteado o ponto, o candidato disporá do prazo de 1 (uma) hora para consultas bibliográficas.

4. Da prova didática:

a) A prova didática constará de aula com duração de 59 a 60 minutos em níveis acessíveis a alunos de curso de graduação;

b) Dentro do programa teórico elaborado pelo Departamento, a Comissão Julgadora sorteará um único ponto para cada candidato, com antecedência de 24 horas, vedada a repetição do ponto da prova escrita para o mesmo candidato.

5. Da prova prática:

A prova prática constará de uma aula, com duração de 50 minutos, de tema previamente escolhido pelo candidato.

III — Do Julgamento

1. O julgamento do concurso será feito pela Comissão Julgadora constituída por 3 (três) membros de categoria superior ao da vaga à qual se realiza o concurso e de Docentes-Livres do setor correspondente de estudos e que não integrem o Departamento em causa, indicados pelo Departamento, com a homologação da Congregação (Art. 129 do Regimento Geral da UFRJ).

2. A Comissão, ao julgar o concurso, o fará na forma que o prescreve o Regimento Geral da UFRJ nos seus artigos 135 a 150.

3. A avaliação de títulos será feita de acordo com a escala de valores ponderados aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, publicado no Boletim da UFRJ nº 16 de 17 de abril de 1975.

4. A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 dias, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

5. Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá a verificação dos que foram habilitados, fazendo a apuração pública das notas, e a classificação dos candidatos habilitados.

6. A nota de cada examinador para cada candidato será a média aritmética das notas por ele atribuídas a esse candidato. Serão habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a média mínima 7 (sete).

7. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

8. Em caso de empate será observado o que dispõe sobre o assunto o Regimento Geral da UFRJ.

IV — Da Validade do Concurso

O preenchimento de vagas que se venham a abrir após o término das inscrições no presente concurso, realizado para preenchimento daquelas ora existentes, só se fará mediante novo concurso.

V — Dos Programas

O concurso obedecerá ao programa anexo.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO QUP

Programa de Sociologias Especiais

1) O modelo de fluxo circular: produto, renda, despesa.

2) Mensuração dos fluxos macroeconômicos.

3) Consumo, Poupança e Investimento.

4) Dotação de fatores de produção e tecnologia.

5) Dimensão do mercado consumidor.

5.1 — Mercado interno

5.2 — Mercado externo

5.3 — As relações comerciais com o resto do mundo

5.4 — Multiplicador e acelerador de investimentos

6) Papel do governo na atividade de consumo.

7) Capacidade produtiva.

7.1 — Distribuição dos fatores de produção.

8) Produtividade, especialização e técnica de produção.

8.1 — Capacidade ociosa x pleno emprego

8.2 — Escala de produção e invisibilidade dos fatores.

9) O fator humano na sociedade

9.1 — Aspectos sociais, culturais e institucionais

9.2 — Crescimento demográfico

10) Estrutura de classe e distribuição populacional

10.1 — Emprego e desemprego da mão de obra.

11) Crescimento e desenvolvimento econômico e social

11.1 — Conceituação, características e causas.

12) Desenvolvimento e subdesenvolvimento

12.1 — A barreira ao desenvolvimento: o círculo vicioso na pobreza

12.2 — Os fatores institucionais e estruturais

12.3 — Setores de ponta e polos regionais

12.4 — A intervenção do governo.

13) Modelos de desenvolvimento econômico

13.1 — Os modelos clássicos

13.2 — O modelo socialista

13.3 — Modelos neo-clássicos

13.4 — Modelos modernos

14) Mecanismos do crescimento econômico

14.1 — Pela expansão da oferta.

14.2 — Pelo crescimento do mercado

14.3 — Pelo comércio internacional

14.4 — Pela interferência governamental: planejamento econômico

15) Problemas de crescimento

15.1 — Insuficiência da oferta

15.2 — Insuficiência do mercado

16) Industrialização x agricultura

16.1 — Crescimento equilibrado x desequilibrado

16.2 — Insuficiência da poupança interna

16.3 — Concentração e redistribuição da renda: a ampliação da capacidade aquisitiva

17) Limite superior ao crescimento econômico

17.1 — Limitação dos fatores, pleno emprego e capacidade tecnológica

17.2 — Tamanho do mercado e escala de produção

17.3 — Infraestrutura x investimentos diretamente produtivos

18) Irradiação do processo de desenvolvimento

18.1 — Os setores dinâmicos

18.2 — Os polos de desenvolvimento

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Biologia

EDITAL Nº 09-77

Em aditamento aos Editais relativos à inscrição "ex officio" dos Auxiliares de ensino do Instituto de Biologia no concurso ao cargo de Professor Assistente publicados nos Boletins nº 04, de 27-1-77 e 18, de 5 de maio de 1977, a Diretora do Instituto de Biologia, Professora Daisy Neves Falcão Conceição, torna público que a alocação de vagas do Departamento de Biologia Marinha, por solicitação do Departamento, passa a ser a seguinte:

Departamento de Biologia Marinha

Vagas estimadas

Setores Bentos — 2

Plancton — 1

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1977.

Lélia Léda Allen — Secretária.

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO QUP

De ordem do Senhor Diretor "pro-tempore" do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da U.F.R.J., Professor Gerardo Dantas Barreto, torna público que se acham abertas na Secretaria deste Instituto, localizada no 3º andar do edifício nº 1 do Largo de São Francisco, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o

provimento de 1 (uma) vaga ao cargo de Professor Assistente do QUP, do Departamento de Ciências Sociais, conforme o Ofício-Circular nº 37-74 e Processo nº 7330-75 para o setor de conhecimento abaixo especificado: Setor: Sociologias Especiais

I — Da Inscrição

1. A inscrição deverá ser solicitada em requerimento ao Senhor Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, indicando a que setor de conhecimento o candidato deseja concorrer, instituindo-o com:

a) diploma de graduação na área de conhecimento correspondente ou áreas afins;

b) memorial em três vias, que contenha relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

c) comprovação de uma das seguintes condições:

— possuir o título de Mestre ou Doutor reconhecido pelo CEPG ou obtido em curso credenciado;

— ter completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 11.12.74.

d) comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

e) carteira de identidade;

f) prova de idoneidade moral;

g) prova de sanidade física e mental;

h) título de eleitor.

2. É vedada a inscrição condicional.

3. A aceitação da inscrição dos candidatos só será efetivada depois de apreciação e aprovação mediante parecer emitido pelo Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ.

- 18.3 — A atividade governamental
 e o direcionamento dos investimentos
 19) Planejamento econômico e político de desenvolvimento
 20) Desenvolvimento regional e global
 20.1 — Aspectos fiscais e monetários
 20.2 — Uso dos recursos externos
 20.3 — O governo como agente do desenvolvimento econômico.

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO QUP

De ordem do Senhor Diretor "pro-tempore" do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da U.F.R.J. Professor Gerardo Dantas Barreto, torna público que se acham abertas na Secretaria deste Instituto, localizada no 3º andar do edifício nº 1 do Largo de São Francisco, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário Oficial* da União, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento de duas (2) vagas do cargo de Professor Assistente do QUP, do Departamento de Ciências Sociais, conforme o Ofício-Circular nº 37-74, para os setores de conhecimento abaixo especificados:

Setor: Teoria Sociológica
 Setor: Relações Internacionais

I — Da Inscrição

1. A inscrição deverá ser solicitada em requerimento ao Senhor Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, indicando a que setor de conhecimento o candidato deseja concorrer, instruindo-o com:

- diploma de graduação na área de conhecimento correspondente ou áreas afins;
- memorial em três vias, que contenha relação de títulos e trabalhos do requerente, acompanhado de comentários que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexando-se um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- comprovação de uma das seguintes condições:
 - possuir o título de Mestre ou Doutor reconhecido pelo CEPG ou obtido em curso credenciado;
 - ter completado 3 (três) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino até 11.12.74.

- comprovante de pagamento de taxa de inscrição;
- carteira de identidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de sanidade física e mental;

h) título de eleitor.
 2. É vedada a inscrição condicional.

3. A aceitação da inscrição dos candidatos só será efetivada depois de apreciada e aprovada mediante parecer emitido pelo Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ.

II — Do Concurso

- O concurso ao cargo de Professor Assistente abrangerá:
 - apreciação de títulos;
 - prova escrita;
 - prova didática;
 - prova prática.

2. Da apreciação de títulos: Na apreciação dos títulos serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais e de administração acadêmica, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

Na apreciação das categorias de título será observada a escala de valores ponderados, estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas — (Boletim nº 16 de 17.4.1975).

3. Da prova escrita:

a) A prova escrita versará de tema sorteado, na ocasião, sobre ponto integralmente do programa divulgado no título V deste Edital;

b) A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. Depois de sorteado o ponto, o candidato disporá do prazo de 1 (uma) hora para consultas bibliográficas.

4. Da prova didática:

a) A prova didática constará de aula com duração de 50 a 60 minutos em níveis acessíveis a alunos de curso de graduação;

g) Dentro do programa teórico elaborado pelo Departamento, a Comissão Julgadora sorteará um único ponto para cada candidato, com antecedência de 24 horas, vedada a repetição do ponto da prova escrita para o mesmo candidato.

5. Da prova prática:

A prova prática constará de uma aula, com duração de 50 minutos, de tema previamente escolhido pelo candidato.

III — Do Julgamento

1. O julgamento do concurso será feito pela Comissão Julgadora constituída por 3 (três) membros de categoria superior ao da vaga a qual se realiza o concurso e de Docentes-Livres do setor correspondente de estudos e que não integram o Departamento em causa, indicados pelo Departamento, com a homologação da Congregação (Art. 129 do Regimento Geral da UFRJ).

2. A Comissão, ao julgar o concurso, o fará na forma que o prescreve o Regimento Geral da UFRJ nos seus artigos 135 a 150.

3. A avaliação de títulos será feita de acordo com a escala de valores ponderados aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, publicado no Boletim da UFRJ nº 16, de 17 de abril de 1975.

4. A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos, com antecedência mínima de 30 dias, mediante edital publicado no *Diário Oficial* da União.

5. Terminadas as provas, a Comissão Julgadora procederá à verificação dos que foram habilitados, fazendo a apuração pública das notas, e a classificação dos candidatos habilitados.

6. A nota de cada examinador para cada candidato será a média aritmética das notas por ele atribuídas a esse candidato. Serão habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a média mínima 7 (sete).

7. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a que tiver atribuído a média mais alta. Será escolhido para o provimento da vaga o candidato que obtiver o maior número de indicações parciais.

8. Em caso de empate será observado o que dispõe sobre o assunto o Regimento Geral da UFRJ.

IV — Da validade do Concurso

O preenchimento de vagas que se venham a abrir após o término das inscrições no presente concurso, realizado para o preenchimento daquelas ora existentes, só se fará mediante novo concurso.

V — Dos Programas

O concurso obedecerá ao programa anexo.

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO QUP

Programa de Teoria Sociológica

- A Sociologia: uma nova razão compreensiva e explicativa para a sociedade humana.
- A formação do pensamento sociológico.
- A problemática da objetividade: a relação sujeito-objeto na Sociologia.
- A construção do objeto sociológico.
- A Sociedade como realidade objetiva: institucionalização e legitimação de papéis e valores sociais.
- Processos de interação social e diferenciação social.
- A Sociedade como sistema social. Noções de organização, estrutura e função social.
- O enfoque sociológico do processo de mudança social: problemas de caracterização e conceitualização.
- A relevância da contribuição de Durkheim para a Sociologia.
- Noção de fato social em Emile

Durkheim.

11) Emile Durkheim: noções de consciência individual e consciência coletiva; solidariedade mecânica e orgânica.

12) Estudo: de fatos normais e anômicos: noções de anomia.

13) A relevância da contribuição de Max Weber para a Sociologia.

14) Noções de ação social, relação social e associação na sociologia de Weber.

15) Classe, estamento e partido segundo Max Weber.

16) Noções de legitimação e dominação: tipos ideais em Max Weber.

17) Noções de estrutura social na análise dialética.

18) Estratificação social e teoria de classe social.

19) Noções de autoridade social: o Estado.

20) Comunidade e Sociedade.

CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE DO QUP

Programa de Relações Internacionais

- Relações Internacionais: definição e conteúdo. As posições e oposições metodológicas.
- A interpretação e a previsibilidade nas Relações Internacionais: Teorias contemporâneas.
- Os atores internacionais: O Estado como sujeito das relações internacionais.
- O Poder e o Estado Nacional: as dimensões do Poder. Valores de base e valores de âmbito.
- Os limites do Poder. O Poder como meio e como fim. Realismo e Idealismo políticos. Ideologismo e anti-ideologismo em Política Internacional. Moral e Política Internacional.
- Os atores internacionais: As Organizações Internacionais; Multinacionalismo.
- Política Exterior e Política Internacional: formulação e implementação da Política Exterior. Política Interna e política Externa: grupos de interesse e grupos de pressão na política externa do Estado contemporâneo.
- Os objetivos da Política Exterior do Estado contemporâneo.
- Os instrumentos da Política Exterior: a diplomacia. Diplomacias clássica e contemporânea. Formas de diplomacia.
- Os procedimentos em Política Internacional. A negociação, o tratado e a consulta. Os procedimentos não amistosos. A ação psicológica. Os meios coercitivos. A intervenção e a guerra.
- Os Sistemas internacionais. Teoria dos sistemas internacionais.
- A política isolacionista. O equilíbrio do poder. A bipolaridade. Homogeneidade e heterogeneidade sistêmicas.
- As alianças — o não-alinhamento. A pluralidade de blocos. Tendências supranacionais e universalistas. O Pacifismo. A segurança coletiva.
- As tensões ideológicas e políticas do pós-guerra: a guerra-fria. Os conflitos localizados.
- A coexistência pacífica. Teoria da coexistência competitiva. A teoria de convergência.
- Desarmamento e controle de armamento. Histórico. A Carta de São Francisco: o problema das Nações Unidas.
- Desarmamento nuclear: A desnuclearização setorial. As proibições de testes nucleares. O Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares.
- A proteção dos direitos humanos. A Carta da ONU. O problema nos arganisms regionais.
- A Regionalismo: Regionalismo e universalismo. Regionalismo na atualidade: os sistemas europeu, asiático, africano e interamericano.

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31/12/1973

COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 6.140, DE 28/11/74,

E 6.216, DE 30/6/75

DIVULGAÇÃO Nº 1.265

Preço: Cr\$ 10,00.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

20) Os indicadores políticos internacionais. Desenvolvimento econômico e desenvolvimento político. O processo de descolonização. As desigualdades Norte/Sul e a atual estratificação internacional.

CONCURSO DE ACESSO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO QUP

I — Do Concurso

De ordem do Sr. Diretor "pro tempore" do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ, Gerardo Dantas Barreto, torna público que se acham abertas nesta Secretaria, durante 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Edital no Boletim da UFRJ, as inscrições para o concurso de acesso ao cargo de Professor Adjunto do QUP, na forma do disposto na Resolução do Conselho Universitário em sessão de 22-5-75 e na Lei n.º 6.182, de 11-12-74.

O concurso será realizado para o preenchimento de 3 (três) vagas para Professor Adjunto do QUP, atribuídas ao Departamento de Ciências Sociais, de acordo com a setorialização de conhecimentos abaixo discriminada:

Sector: Teoria Sociológica — 1 (uma) vaga.

Sector: Sociologia do Desenvolvimento — 1 (uma) vaga.

Sector: Sociologias Especiais: Sociologia Industrial e do Trabalho — 1 (uma) vaga.

II — Das Inscrições

1 — Poderão inscrever-se os graduados em curso superior que satisfaçam, na área de conhecimento pertinente, a uma das seguintes condições:

a) que sejam ocupantes do cargo de Professor Assistente do QUP, e possuam título de Docente Livre ou de Doutor;

b) que sejam ocupantes do cargo de Professor Assistente do QUP, e tenham completado 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em 11 de dezembro de 1974.

2 — No ato da inscrição os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento ao Diretor do IFCS, solicitando inscrição e indicando o setor escolhido para o concurso;

b) diploma de graduação em ciências sociais ou áreas fins;

c) carteira de identidade;

d) atestado de idoneidade moral firmado por 2 (dois) professores universitários;

e) título de eleitor;

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

g) memorial com a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar o significado a eles atribuído pelo próprio candidato. O memorial deverá ser apresentado em 5 (cinco) vias e a ele anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos nele referidos.

3 — O requerimento de inscrição deverá ser entregue na Secretaria do IFCS, acompanhado de todos os documentos exigidos no Edital, sendo vedada a inscrição condicional.

4 — A aceitação da inscrição do candidato só será efetivada depois de apreciada e aprovada mediante parecer emitido pelo Departamento.

III — Da Avaliação dos Títulos

1 — O concurso para Professor Adjunto constará de apreciação de títulos dos candidatos.

2 — Na apreciação dos títulos dos candidatos serão considerados os documentos comprobatórios de formação, aperfeiçoamento profissional e pós-graduação, atividades docentes, científicas ou culturais, realizações profissionais, trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

3 — As diferentes categorias de títulos serão julgadas de acordo com a escala de valores ponderados aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, publicada no Boletim da UFRJ, n.º 16, de 17-4-75.

IV — Do Julgamento

1 — O julgamento do concurso será feito por Comissão constituída por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros de fora do IFCS, indicados pelo Departamento de Ciências Sociais e 2 (dois) membros eleitos pela Congregação do IFCS, dentre os Professores Titulares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, nos termos do artigo 129, item 2, do Regimento Geral da UFRJ.

2 — O julgamento do concurso será regido pelo disposto na Sub-Seção IV do Regimento Geral da UFRJ naquilo que for pertinente à matéria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO Conselho Regional de Psicologia 5.ª Região

Fazemos saber aos senhores psicólogos inscritos neste Conselho Regional de Psicologia que:

1 — haverá eleição para preenchimento de 9 vagas de Conselheiros Efetivos e 9 de Suplentes do CRP-05, a realizar-se em 27 de julho do corrente ano.

2 — O voto é obrigatório para o Psicólogo inscrito, nos termos da Lei n.º 5.766, de 20.12.71. Por falta injustificada à eleição, ficará o Psicólogo sujeito à multa prevista no parágrafo único do art. 25 da citada Lei.

3 — Será permitido o voto por correspondência, nos termos do art. 16 do Regimento Eleitoral, mediante registro postal.

4 — As inscrições de chapas à referida eleição estarão abertas na Secretaria do Conselho, situada na Rua Paulo Barreto n.º 86 — Botafogo, a partir da publicação deste, de acordo com o art. 1.º da Resolução CFP n.º 005-77, de 14 de maio de 1977, até 27 de junho do corrente ano.

5 — Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais, civis e políticos;

c) ter inscrição definitiva no CRP-05 há mais de 2 (dois) anos;

d) ter inscrição principal de, pelo menos, 1 (um) ano no quadro do CRP, na área de ação do candidato;

e) inexistência de condenação à pena superior a 2 (dois) anos em virtude de sentença transitada em julgado;

f) estar quites com a Tesouraria do CRP-05.

Outros esclarecimentos serão fornecidos na Secretaria do CRP-05.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1977 — Comissão Eleitoral — Ney Calvano Gonçalves — Lucy Alves da Silva — Wanda Papaleo. (N.º 010076 — 26.5.77 — Cr\$ 122,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO Superintendência da Borracha Divisão do Pessoal

EDITAL N.º 07-77

A Chefe da Divisão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no subitem 4.15, da Instrução Normativa n.º 48-75, do Órgão Central do SIPEC, e tendo em conta o despacho da CODERSEL, exarado no Processo PR-DASP n.º 23.789-76, homologa o resultado do processo seletivo a que se submeteu a servidora abaixo indicada, para fins de integração, como Clientela, Geral, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1.108, do Grupo-Serviços Jurídicos, Código LT-SJ-1.100:

Nome — Nota:

Maria José de Castro — 72,50.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1977.
— Maria de Nazareth Pinho de Assis

Empenho n.º 0012.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 29-77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência n.º 29-77, referente à execução de serviços de dragagem com drag-lines do DNOS, até um volume de 500.000m³ e espalhamento a trator do material dragado, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, 7.ª Diretoria Regional do DNOS (7.ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 28 de abril de 1977, página n.º 1.610 e nos órgãos de divulgação da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, "O Globo" do dia 23 de abril de 1977 e da cidade de Belo Horizonte — MG, "Estado de Minas" do dia 24 de abril de 1977.

As quinze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ., a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Celso Loredo Vieira da Fonseca e Isac Kogut, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência n.º 29-77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Construtora Minas Sul S. A.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais:

Construtora Minas Sul S. A.

Prego total dos serviços: Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada pelos Membros da Comissão. — Rio de Janeiro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador Membro. — Celso Loredo Vieira da Fonseca, Engenheiro Membro. — Isac Kogut, Engenheiro Membro.

ATA N.º 36-77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações n.º 36-77, referente à execução dos serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, até um volume de 900.000m³, na bacia do rio Macaé, no Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional do DNOS (6.ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 28 de abril de 1977, página n.º 1.610 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ, "O Globo" do dia 20 de abril de 1977 e "O Dia", de 23 de abril de 1977.

As dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ., a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Celso Loredo Vieira da Fonseca e Isac Kogut, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência n.º 36-77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Paraná Construções Ltda.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais:

Paraná Construções Ltda.

Prego total dos serviços: Cr\$ 7.723.400,00 (Sete milhões, setecentos e vinte e três mil e quatrocentos cruzeiros). Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete. Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador Membro. — Celso Loredo

Vieira da Fonseca, Engenheiro Membro. — Isac Kogut, Engenheiro Membro.

ATA N.º 38-77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência n.º 38-77, referente a execução de serviços de dragagem com drag-lines do Contratado e construção de diques até um volume de 720.000 m3 de dragagem e de 150.000 m3 de diques nas bacias dos rios Paraíba, Guariúba e outros, no Estado do Rio de Janeiro, 6.ª Diretoria Regional do DNOS (6.ª DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 25 de abril de 1977, página n.º 1001 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro — RJ., "O Globo" do dia 22 de abril e "O Dia", de 23 de abril de 1977.

As dezesseis horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araujo, pelos Engenheiros Francisco José Teixeira Machado e José Peralva de Carvalho. Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência n.º 38-77, tendo comparecido e entregué os referidos envelopes, o representante da firma José Francisco Pinto & Cia. Limitada.

Dando o prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais:

José Francisco Pinto & Cia. Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 12.118.000,00 (Doze milhões, cento e dezoito mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente. — Décio Ribeiro de Araujo, Procurador Membro. — Francisco

José Teixeira Machado, Engenheiro Membro e José Peralva de Carvalho, Engenheiro Membro.

ATA N.º 43-77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços n.º 43-77, referente à execução dos serviços de assessoramento técnico à DAP, nas atividades inerentes ao sistema de planejamento setorial, à programação físico-financeira de Projetos em desenvolvimento pelo DNOS e à avaliação do desempenho e resultados dos Programas de Trabalho a cargo da Autarquia, da Administração Central do DNOS, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 43-77.

As quinze horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Francisco José Teixeira Machado e Joa-

quim Leite Pessoa, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços n.º 43-77, tendo comparecido e entregué os referidos envelopes os representantes das firmas Ecoplan — Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda., Engetop Engenharia Ltda., Engevix S. A. — Estudos e Projetos de Engenharia, Concremat — Engenharia e Tecnologia S. A., Serete S. A. Engenharia e Plandata — Consultoria e Processamento Ltda., inscritas neste Departamento sob os números 060 — C, 027 — C, 051 — C, 031 — C, 055 — C e 080 — C, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura dos envelopes de propostas e à leitura dos seguintes totais:

1 — Ecoplan — Engenharia, Consultoria e Planejamento Ltda.: Valor do Fator "A": 2,3 (dois inteiros e três décimos).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

2 — Concremat — Engenharia e Tecnologia S. A.:

Valor do Fator "A": 2,1 (dois inteiros e um décimo).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

3 — Engetop — Engenharia S. A.: Valor do Fator "A": 1,9 (um inteiro e nove décimos).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

4 — Engevix S. A. — Estudos e Projetos de Engenharia:

Valor do Fator "A": 2,3 (dois inteiros e três décimos).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

5 — Serete S. A. Engenharia: Valor do Fator "A": 2,35 (dois inteiros e trinta e cinco décimos).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

6 — Plandata — Consultoria e Processamento Ltda.:

Valor do Fator "A": 2,1 (dois inteiros e um décimo).

Prazo de execução dos serviços: 18 (dezoito) meses corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, dezessete de maio de mil novecentos e setenta e sete. Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador Membro. — Francisco José Teixeira Machado, Engenheiro Membro e Joaquim Leite Pessoa, Engenheiro Membro.

COLEÇÃO DAS LEIS

1977

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.285

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.286

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional de Alagoas

Secretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio

TOMADA DE PREÇOS

Extrato de Contrato (através de Ordem de Fornecimento — OF n.º 25-77) — Processo n.º 02-000/32.406, de 10 de fevereiro de 1977 — DG 2.557.961, de 14 de abril de 1977 — Tomada de Preços n.º 11-77. Na forma da decisão exarada às fls. 61, do processo citado, foi autorizado em 27 de abril de 1977, o Contrato (através de Ordem de Fornecimento — OF n.º 25-77), entre o INPS e a firma Enerlux — Engenharia de Eletricidade Ltda., para reforma das instalações elétricas do Edifício-Sede da Superintendência Regional de Alagoas, pelo prazo de (quarenta e cinco) dias. A despesa no valor total de Cr\$ 1.470.859,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 015/313-06/306, de 19 de maio de 1977. (Of. 171 — Ag. Nacional)

DOCUMENTO MANCHADO

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética dos assuntos.

LEGISLAÇÃO REVOCADA — Diplomas legais cujos dispositivos foram integralmente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou inconstitucionais pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967		1970
DIVULGAÇÃO N.º 1.048 — Cr\$ 3,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00
1968		1971
DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00
1969		1972
DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00		DIVULGAÇÃO N.º 1.215 — Cr\$ 35,00
1973		
DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — Preço Cr\$ 45,00		

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I;
 Ministério da Fazenda — Posto de Venda II; Palácio da Justiça, 3.º pavimento
 - Corredor D - Sala 311 — Atende-se a pedidos pelo Recambolso Postal
 Em Brasília — Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00